

LEI Nº 263/67, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - - - - -
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de R\$ 51.300,00 (Cincoenta e um mil e trezentos cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERALENCARGOS MUNICIPAIS

3.1.3.0.0.0.-Serviços de Terceiros

03-Aluguel do prédio onde funciona o .

Dispensário de Tuberculose. R\$ 300,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOSCONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.3.0.9.5.Material Permanente

02-Aquisição de tubos de concreto,etc....R\$ 3.000,00

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

3.1.3.0.4.9.Serviços de Terceiros

Serv. Apedregulhamento de estradas. . . . R\$ 30.000,00

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4.1.2.7.9.2.Equipamentos e Instalações

01-Para ampliação da rede de água. . . . R\$ 3.000,00

LIMPESA PÚBLICA

3.1.3.0.9.3.Serviços de Terceiros

Serv. prestados c/ caminhão, aluguel

ferramentas, etc. R\$ 5.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

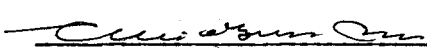
3.1.2.0.9.4.Material de Consumo R\$ - - - -

Lâmpadas, fios, luminárias, etc. R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 51.300,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 - VEREADOR ANÍBAL BRAGA JORGE -

- PRESIDENTE DA CÂMARA -